

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
E CADASTRO DE RESERVA
EDITAL ATI FIP Nº 01/2025 - PRIMEIRA CHAMADA

A FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO – FIP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e na qualidade de **Assessoria Técnica Independente - ATI**, como instituição escolhida, pelo conjunto das pessoas atingidas, por meio de Edital de Chamamento Público conduzido pelo Ministério Público de Minas Gerais (CIMOS-2PJ) e em conformidade com a Lei 23.795/21 (PEAB), devido a elevação do nível de emergência e pelas obras de intervenção visando a **descaracterização da Barragem do Sistema Pontal em Itabira-MG**, imposta pela Lei 23.291/19 (PESB) e Decreto 48.140/21, e em decorrência da **Ação Civil Pública** movida pelo MPMG, com decisões favoráveis da 1ª. Vara Cível de Itabira, confirmada pela 5ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e em cumprimento provisório de sentença, torna pública a realização deste **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de pessoal e formação de Cadastro Reserva, para a Assessoria Técnica Independente ATI de cargos de Níveis Médio e Superior**, de acordo com o 2º. Plano de Trabalho aprovado pelo MPMG e em fase de homologação pelo Juiz da 1ª. Vara Cível de Itabira.

SOBRE A FIP

A FIP é uma organização não governamental, integrante do terceiro setor, tutelada pelo MPMG, criada em maio de 1994, completando em 2025, seus 31 anos de criação, instalada em sede própria no Bairro Funcionários em Belo Horizonte-MG, mantenedora do Espaço Israel Pinheiro – EIP, inserido na Praça dos Três Poderes em Brasília-DF, com projeto do arquiteto Oscar Niemeyer, concebido como Centro de Educação para o Desenvolvimento Sustentável, onde desenvolve atividades de pesquisa, desenvolvimento ambiental e educacionais voltadas para estudantes da rede de ensino público e privado do Distrito Federal, além do Museu Casa de João Pinheiro e Israel Pinheiro em Caeté-MG, instalado em edificação tombada do século XVIII como Centro Cultural e de preservação da memória e do patrimônio. A FIP tem uma extensa carteira de projetos realizados desde de sua criação, que somam mais de uma centena, nas áreas dos direitos humanos e sociais, do planejamento urbano, incluindo dezenas de planos diretores participativos, planos e projetos de regularização fundiária, de habitação de interesse social, de redução de risco e escorregamento, projetos nas áreas de cidadania e do patrimônio cultural, bem como na área ambiental onde participou por vários anos da gestão compartilhada da política pública estadual de gestão de resíduos sólidos urbanos, como OSCIP, através de Termo de Parceria com a FEAM, envolvendo toda a cadeia produtiva de RSU, incluindo os catadores de materiais recicláveis, sempre buscando a promoção dos direitos humanos e sociais previstos na Constituição Federal e o desenvolvimentos das Comunidades, previsto no seu estatuto. Desde 2019, foi selecionada e atua como gerenciadora de assessoria técnica independente, prestada para treze comunidades impactadas por empreendimento minerário em Conceição do Mato Dentro e região, cuja obrigação foi estabelecida por meio da condicionante 39, estabelecida pelo COPAM, no processo de licenciamento ambiental.

SOBRE A ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

A instituição do direito à Assessoria Técnica Independente foi legalmente estabelecida por meio da



Handwritten signature



promulgação da Lei 23.795/21, que entre outras providências, instituiu a PEAB – Política Estadual do Atingidos por Barragens, que prevê em seu artigo 3º. Inciso VIII – direito à assessoria técnica independente, escolhida pelos atingidos por barragem e a ser custeada pelo empreendedor, para orientá-los no processo de reparação integral...”. Ele tem por princípio promover a participação informada da população atingida por meio de disponibilização e assessoramento de uma equipe técnica multidisciplinar qualificada, paga pelo empreendedor, em processos que envolvam a “... construção, instalação, operação, ampliação, manutenção ou desativação de barragens...” e assim reduzir a chamada “hipossuficiência informacional” existente desde sempre, que por um lado tem a figura do empreendedor, com o seu capital, sua força econômica e política e um grande número de funcionários e técnicos capacitados, hábeis em otimizar recursos e contribuir na geração de riquezas para o empreendedor e seus acionistas e por outro lado a população atingida pelo empreendimento em seus aspectos deletérios, que não participa de nenhuma deliberação, apesar de estar em seu território, como neste caso ficou patenteado no inquérito civil que precedeu a ação civil pública determinante para esta assessoria técnica. Caberá então a equipe técnica da ATI, a partir dos dados trazidos pela instituição de perícia técnica, também prevista e solicitada nesta ACP, para apoio técnico às instituições de Justiça, incluindo estabelecimento de valores, trazer equilíbrio a esta situação desigual, provendo ao conjunto da população atingida, em linguagem acessível, toda a complexidade técnica ambiental, socioeconômica e jurídica que envolve este processo, assessorando de forma coletiva e individual, que conta também com o apoio da Defensoria Pública como parte interveniente neste processo, em favor da população vulnerável, aos atingidos e suas demandas, por meio de escuta e interlocução permanentes, produção de estudos, relatórios, pareceres e notas técnicas, de maneira a permitir a reparação integral e a garantia de seus direitos, sobretudo aqueles elencados na Lei 23.795/21.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo aberto pela Fundação Israel Pinheiro não possui relação com concursos públicos ou processos públicos, haja vista que a FIP é uma instituição privada e possui suas diretrizes internas para dar seguimento às contratações, sendo este edital apenas uma forma de publicizar que vagas estão sendo abertas no mercado.
- 1.2. A primeira chamada para o Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, bem como avisos e atos complementares, retificações e manifestações de caráter extraordinário, sendo sua execução de responsabilidade da FIP, sempre respeitando-se as decisões das instituições de justiça que tutelam este processo.
- 1.3. O presente Edital destina-se a tornar pública a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para compor o quadro de colaboradores da Assessoria Técnica Independente para as comunidades atingidas pela descaracterização da Barragem do Sistema Pontal, assentadas nos bairros Bela Vista, Nova Vista, Senhora das Oliveiras e Praia, atingidas pelo processo de descaracterização do empreendimento minerário do Sistema Pontal empreendido pela VALE S.A., de acordo com Ação Civil Pública no. 5002708-51.2022.8.13.0317 do MPMG e decisões do TJMG, bem como o



atendimento ao previsto na Lei 23.795/21 que instituiu o PEAB Política Estadual dos Atingidos por Barragens, devendo o candidato ser contratado para a prestação de serviços em Itabira-MG e de forma eventual em Belo Horizonte-MG e em caráter eventual e extraordinário por meio de home-office. As vagas oferecidas neste edital são, em princípio, para contratações de até 24 meses de trabalho, conforme previsto no Plano de Trabalho, respeitando-se a decisão judicial corrente.

- 1.4. Para que possam efetivar sua candidatura, os interessados deverão observar todos os dispositivos previstos neste edital.
- 1.5. As vagas oferecidas são de ampla concorrência, respeitando-se as suas especificidades técnicas.
- 1.6. **Informa-se que a FIP é uma instituição privada**, e, a seleção para trabalhar na Instituição ficará à critério de análise dos responsáveis pelo Projeto, de forma discricionária, não tendo nenhuma relação com seleção pública ou concursos públicos.
- 1.7. A Fundação Israel Pinheiro (FIP), em linha com suas boas práticas de governança e comprometimento com a equidade quantitativa e salarial de gênero, incentiva ativamente a participação de candidatas mulheres em seus processos seletivos.
- 1.8. Com o intuito de promover a inclusão e assegurar a manutenção dos direitos humanos, a Fundação Israel Pinheiro (FIP), incentiva vagas afirmativas e estimula a participação de candidatos(as) autodeclarados pertencentes a grupos minoritários.

2. DO CARGO E SEUS REQUISITOS

2.1. Das disposições gerais sobre o cargo

2.1.1. As informações sobre o número das vagas, descrição do cargo, carga horária semanal de trabalho, nível de escolaridade e remuneração são apresentadas no quadro a seguir:

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE – ATI / FIP - ITABIRA					
ITEM	Vagas	Descrição do Cargo	CH	Escolaridade	Salário
1	2	Analista Multidisciplinar Psicologia e afins	40h	Superior com Especialização	R\$ 7.560,00
2	2	Analista Multidisciplinar Assistente Social e afins	40h	Superior com Especialização	R\$ 7.560,00
3	2	Analista Multidisciplinar Técnico Jurídico	40h	Superior com Especialização	R\$ 7.560,00
4	1	Coordenador de Campo	40h	Superior com Especialização	R\$13.000,00



5	1	Coordenador Social / Psicossocial	40h	Superior com Especialização	R\$ 9.922,50
7	1	Mobilizador/ Articulador	40h	Ensino médio	R\$ 3.087,00
8	Cadastro e Reserva	Analista Multidisciplinar Socioeconomia – Área da Engenharia, Arquitetura e afins	40h	Superior com Especialização	R\$ 7.560,00
9	Cadastro e Reserva	Analista Multidisciplinar Educação Social	40h	Superior com Especialização	R\$ 7.560,00
10	Cadastro e Reserva	Analista Multidisciplinar Comunicação	40h	Superior com Especialização	R\$ 7.560,00
11	Cadastro e Reserva	Analista Financeiro	40h	Superior com Especialização	R\$6.825,00
12	Cadastro e Reserva	Auxiliar Administrativo	40h	Superior em andamento	R\$2.205,00

2.2. DO REGIME JURÍDICO

A contratação prevista nesta primeira chamada referente ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.3. A FIP oferece os seguintes benefícios:

- Seguro de Vida,
- Plano de Saúde Cooparticipativo,
- Auxílio Alimentação por dia trabalhado;
- Wellhub (antigo Gympass);
- Day Off – No dia do seu aniversário;

2.4. A jornada semanal será de 40 horas.

2.5. Das disposições gerais sobre os requisitos do cargo

Serão valorizados para o cargo, além da comprovação de formação e pós graduação:

- Capacidade de relação e articulação com atores sociais, instituições e segmentos econômicos e sociais diversos, principalmente aqueles que se relacionam diretamente com o objeto deste trabalho;



- Compreensão da dinâmica de funcionamento das entidades do terceiro setor e suas interfaces com os demais setores;
- Ter pró-atividade, iniciativa e dinamismo, na consecução das suas atividades e na solução de problemas;
- Capacidade de trabalhar em equipe e grupos de base com diálogo e discrição;
- Domínio de linguagem escrita e oral, assim como domínio dos principais recursos de informática;
- Capacidades de lidar com mediação e superação de conflitos, bem como participar de forma ativa na construção de soluções de problemas;
- Compromisso com a defesa dos direitos humanos de pessoas e comunidades atingidas, por grandes empreendimentos;
- O proponente ao presente edital será contratado para a prestação de serviços, prioritariamente em Itabira, podendo haver alteração de local no curso do contrato de trabalho, a critério da FIP ou por necessidade do serviço.
- As funções previstas neste edital referem-se a cargos multidisciplinares de **analistas** nas áreas de Arquitetura, Engenharia, Direito, Serviço Social e afins, cuja atuação será voltada ao apoio técnico no âmbito de uma **Assessoria Técnica Independente (ATI)**, nos termos do art. 14, § 1º da **Lei nº 23.795/2021 – Política Estadual dos Atingidos por Barragens (PEAB)**. Ressalta-se que tais atividades consistem em **elaboração de estudos, análises técnicas, diagnósticos e relatórios**, não se caracterizando como atividades privativas das respectivas profissões regulamentadas, tampouco exigem a assinatura de ART/RRT, peças processuais ou atendimentos diretos à população. Trata-se de funções de natureza técnica e analítica, exercidas no âmbito interno da ATI, destinadas a subsidiar as comunidades atingidas com informações qualificadas e promover o assessoramento metodológico e científico, sem substituição das atribuições próprias do Poder Público ou de conselhos profissionais.

2.6. São requisitos específicos e determinante para o cargos:

Analista Multidisciplinar (área da psicologia e afins)

Requisitos: Profissional de nível superior e pós-graduação nas áreas correlatas, com experiência comprovada em contextos de vulnerabilidade social com no mínimo 05 anos de atuação interdisciplinar em projetos comunitários.

Local de Atuação: No Município Itabira – Trabalho **Presencial**

Carga horária: 40 horas/semanais em regime CLT por tempo determinado.

Funções Principais: Desenvolver análises técnicas e produzir documentos relacionados ao comportamento psíquico e social de comunidades atingidas, com o objetivo de subsidiar diagnósticos e estratégias no âmbito da Assessoria Técnica Independente (ATI), conforme previsto no art. 14 da **Lei nº 23.795/2021**. Promover



PO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 7f98345e98c6c95dfe88c1de56d7a4367c085bc2c442144d53d1331f15615c93
<https://valida.ae/35cf2efec8edc52b2f5890041bdc219d2caf272c2588144a0>



articulação com profissionais e instituições que já atuam nas comunidades atingidas para troca de informações, alinhamento metodológico e avaliação integrada das ações. Acompanhar a atuação da equipe da ATI em campo, observando aspectos psicossociais relevantes e orientando tecnicamente o trabalho, sem realizar atendimento clínico ou atividades privativas de psicólogos.

Analista Multidisciplinar (Assistente Social ou áreas afins)

Requisitos: Profissional de nível superior e pós-graduação em áreas correlatas, com experiência comprovada com experiência de no mínimo 05 anos em áreas de contextos de vulnerabilidade social e atuação interdisciplinar em projetos comunitários.

Local de Atuação: No Município Itabira – Trabalho **Presencial**

Carga Horária: 40 horas/semana em regime CLT por tempo determinado.

Funções Principais: Realizar análises técnicas para identificação de alterações socioeconômicas decorrentes das atividades minerárias e seus impactos sobre as comunidades atingidas. Apoiar tecnicamente a equipe da Assessoria Técnica Independente (ATI) no acompanhamento das famílias, subsidiando o planejamento e a execução de estratégias para acolhimento e esclarecimento de demandas coletivas, sem realizar atendimento social direto. Elaborar relatórios e documentos técnicos relacionados ao seu campo de atuação, promovendo o diálogo metodológico com profissionais e instituições envolvidas no território, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 23.795/2021 – PEAB.

Articulador/Mobilizador

Requisitos: Ensino médio

Local de Atuação: No Município Itabira – Trabalho **Presencial**

Carga Horária: 40 horas semanais em regime CLT por prazo determinado.

Funções Principais: Atuar na articulação e mobilização comunitária, promovendo o diálogo e garantindo comunicação clara e acessível entre as comunidades atingidas e a equipe da Assessoria Técnica Independente (ATI), conforme previsto no art. 14 da Lei nº 23.795/2021 – PEAB. Desenvolver ações pedagógicas e atividades coletivas voltadas à promoção da integração social e ao fortalecimento comunitário, respeitando as especificidades culturais e sociais das populações em situação de vulnerabilidade. As atividades são de apoio técnico e metodológico e não configuram funções privativas de categorias profissionais regulamentadas.

Analista Multidisciplinar na área Jurídica

Perfil: Profissional com pelo menos 5 anos de experiência na área jurídica. Desejável registro na OAB.

Requisitos: Formação superior em Direito e pós-graduação em áreas correlatas, com experiência comprovada em trabalhos com comunidades em situação de vulnerabilidade social e atuação interdisciplinar em contextos de assessoria técnica.



Local de Atuação: No Município Itabira – Trabalho **Presencial**

Carga Horária: 40 horas semanais em regime CLT por tempo determinado.

Funções Principais: Atuar no apoio técnico-jurídico à Assessoria Técnica Independente (ATI), contribuindo para a orientação e capacitação das comunidades atingidas quanto aos aspectos legais do processo de reparação, reassentamento e direitos socioambientais, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 23.795/2021 – PEAB. Desenvolver metodologias participativas, promover a tradução de informações jurídicas para linguagem acessível, elaborar documentos técnicos e relatórios de análise, e apoiar a interlocução com órgãos e instituições, respeitando os limites da atuação da ATI e sem exercício de funções privativas de advocacia.

Coordenador de Campo

Perfil: Pelo menos 10 anos de experiência em relacionamento com a comunidade e coordenação de equipe.

Requisitos: Formação em Ciências Humanas (Ciências Sociais, Políticas, Relações Públicas, Serviço Social, Comunicação Social, Jurídico, Engenharias); Disponibilidade para atuar 100% presencial; Desejável conhecimento de metodologias ágeis; Experiência na aplicação de indicadores de processos e resultados; Experiência com gestão de equipe; Experiência em atividades de relacionamento com comunidades; Habilidade de análise crítica e estratégica e tomada de decisão; Desejável Carteira Nacional de Habilitação (categoria B).

Local de Atuação: No Município Itabira – Trabalho **Presencial**

Carga Horária: 40 horas semanais em regime CLT por tempo determinado.

Funções Principais: Gestão de equipe e de demandas, desenvolvimento, feedback, acompanhamento técnico; Gestão de crise e conflitos comunitários. Participação na definição de estratégias e metodologias de relacionamento no contexto da reparação; Planejamento de atividades da equipe; Definição de metas, pontos de controle, métricas para atividades da equipe e resultados; Acompanhamento e gestão de equipe, incluindo capacitação e engajamento; Relacionamento e interface técnica com os diversos atores envolvidos neste processo; Proposição e elaboração de conteúdos específicos sobre seu território e atuação da equipe.

Coordenador Psicossocial

Perfil: Profissional com pelo menos 5 anos de experiência em relacionamento com comunidades e gestão de equipes multidisciplinares.

Requisitos: Formação superior em Ciências Humanas (Ciências Sociais, Políticas, Relações Públicas, Serviço Social, Comunicação Social) ou áreas correlatas; disponibilidade para atuação 100% presencial; experiência comprovada na aplicação de indicadores de processos e resultados, gestão de equipes e relacionamento com comunidades; habilidade para análise crítica, definição de estratégias e tomada de decisão. Desejável conhecimento em metodologias ágeis e Carteira Nacional de Habilitação (categoria B).

Local de Atuação: No Município Itabira – Trabalho **Presencial**

Carga Horária: 40 horas semanais e regime CLT por tempo determinado.

Funções Principais: Coordenar e acompanhar tecnicamente as equipes de campo da Assessoria Técnica



PO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 7f98345e98c6c95dfe88c1de56d7a4367c085bc2c442144d53d1331f15615c93
<https://valida.ae/35cf2efec8edc52b2f5890041bdc219d2caf272c2588144a0>



Independente (ATI), garantindo o alinhamento metodológico e a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho. Participar da definição de estratégias e metodologias de relacionamento com comunidades atingidas no contexto da reparação, bem como do planejamento e monitoramento das atividades da equipe, estabelecendo metas, métricas e pontos de controle. Atuar na gestão de crises e conflitos comunitários, no desenvolvimento e capacitação da equipe, além de realizar a interface técnica com os diversos atores institucionais envolvidos no processo. Elaborar relatórios e conteúdos específicos sobre o território e as ações desenvolvidas pela equipe, sempre respeitando o papel técnico e metodológico da ATI, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 23.795/2021 – PEAB.

Analista Multidisciplinar (área da engenharia civil, arquitetura, ambiental e afins)

Requisitos: Profissional de nível superior e pós-graduação nas áreas correlatas (Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins), com experiência comprovada em contextos de vulnerabilidade social e no mínimo 05 anos de atuação interdisciplinar em projetos comunitários.

Local de Atuação: No Município Itabira – Trabalho **Presencial**

Carga horária: 40 horas/semanais em regime CLT por tempo determinado.

Funções Principais: Desenvolver análises técnicas e relatórios sobre aspectos estruturais, urbanísticos e ambientais relacionados ao processo de reparação, considerando as demandas e necessidades específicas das comunidades atingidas, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 23.795/2021. Apoiar na elaboração e revisão de diagnósticos, projetos e planos de trabalho voltados à infraestrutura comunitária, habitação, saneamento e uso sustentável do território, garantindo a aplicação de soluções técnicas adequadas ao contexto social e ambiental. Realizar vistorias técnicas e acompanhar obras, projetos urbanísticos e intervenções ambientais nas comunidades atingidas, avaliando a conformidade com as diretrizes da reparação e orientando a equipe sobre ajustes necessários. Promover articulação com profissionais, lideranças comunitárias e instituições locais para troca de informações técnicas, alinhamento metodológico e integração das ações de reparação e desenvolvimento territorial. Subsidiar tecnicamente os processos participativos junto às comunidades, traduzindo informações complexas para uma linguagem acessível e facilitando a compreensão coletiva das soluções propostas. Contribuir para o planejamento e execução de estratégias de mitigação e prevenção de riscos socioambientais, propondo alternativas sustentáveis e socialmente justas. Acompanhar e orientar a equipe técnica da ATI em campo, assegurando a qualidade técnica das informações e a compatibilidade das ações com as demandas locais. Garantir o registro sistemático das análises, vistorias e intervenções, contribuindo para a construção de memória técnica e institucional do processo de reparação.

Analista Multidisciplinar (área da comunicação e afins)

Requisitos: Profissional de nível superior e pós-graduação nas áreas correlatas (Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou áreas afins), com experiência comprovada em contextos de vulnerabilidade social e no mínimo 05 anos de atuação interdisciplinar em projetos comunitários.



PO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 7f98345e98c6c95dfe88c1de56d7a4367c085bc2c442144d53d1331f15615c93
<https://valida.ae/35cf2efec8edc52b2f5890041bdc219d2caf272c2588144a0>



Local de Atuação: No Município Itabira – Trabalho **Presencial**

Carga horária: 40 horas/semanais em regime CLT por tempo determinado.

Funções Principais: Desenvolver estratégias de comunicação e engajamento comunitário no âmbito das ações da Assessoria Técnica Independente (ATI), visando fortalecer a participação social e o acesso à informação qualificada pelas comunidades atingidas, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 23.795/2021. Produzir e revisar conteúdos informativos, institucionais e educativos (textos, vídeos, materiais gráficos e digitais) voltados à divulgação das ações, planos e projetos da ATI para públicos diversos, com linguagem acessível e culturalmente adequada. Planejar e coordenar campanhas de comunicação comunitária e de mobilização social para estimular o diálogo e a construção coletiva de soluções com as comunidades atingidas. Promover articulação com profissionais e instituições atuantes nas comunidades para troca de informações, alinhamento metodológico e integração das ações de comunicação. Apoiar a equipe técnica da ATI na elaboração de relatórios, diagnósticos participativos e materiais de comunicação que subsidiem o acompanhamento e a avaliação das ações do empreendedor e do processo de reparação. Garantir o registro e a sistematização das ações de campo e dos processos comunicacionais (fotos, vídeos, entrevistas e relatórios narrativos), assegurando transparência e memória institucional. Acompanhar as atividades da equipe em campo com atenção aos aspectos sociocomunicacionais, identificando demandas e propondo estratégias para ampliar o alcance e a efetividade das informações junto às comunidades.

Analista Multidisciplinar (área financeira e administrativa)

Requisitos: Profissional de nível superior e pós-graduação nas áreas correlatas (Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública ou áreas afins), com experiência comprovada.

Local de Atuação: No Município Itabira – Trabalho **Presencial**

Carga horária: 40 horas/semanais em regime CLT por tempo determinado.

Funções Principais: Planejar, organizar e acompanhar processos financeiros e administrativos relacionados às atividades da Assessoria Técnica Independente (ATI), garantindo eficiência e conformidade com as diretrizes legais e institucionais. Elaborar e monitorar orçamentos, fluxos de caixa e relatórios financeiros, assegurando o uso adequado dos recursos e o atendimento às metas pactuadas. Apoiar a gestão de contratos, compras e prestação de contas, com foco na transparência e no atendimento às exigências regulatórias e administrativas. Implementar e supervisionar procedimentos administrativos internos, assegurando o bom funcionamento das operações e o suporte às equipes técnicas em campo. Desenvolver e aplicar indicadores de desempenho administrativo e financeiro, subsidiando diagnósticos e decisões estratégicas. Articular com a coordenação geral e as demais áreas técnicas para integração das rotinas administrativas com as ações de campo e atendimento às comunidades. Apoiar a organização de reuniões, eventos e atividades institucionais, garantindo suporte logístico e operacional. Garantir o registro e arquivamento adequado de documentos, dados financeiros e informações administrativas, contribuindo para a transparência e a memória institucional da ATI.



PO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 7f98345e98c6c95dfe88c1de56d7a4367c085bc2c442144d53d1331f15615c93
<https://valida.ae/35cf2efec8edc52b2f5890041bdc219d2caf272c2588144a0>



Analista Multidisciplinar (educação social e afins)

Requisitos: Profissional de nível superior e pós-graduação nas áreas correlatas (Pedagogia, Ciências Sociais, Psicologia, Serviço Social ou áreas afins), com experiência comprovada em contextos de vulnerabilidade social e no mínimo 05 anos de atuação interdisciplinar em projetos comunitários.

Local de Atuação: No Município Itabira – Trabalho **Presencial**

Carga horária: 40 horas/semanais em regime CLT por tempo determinado.

Funções Principais: Desenvolver e implementar estratégias de educação comunitária e ações socioeducativas voltadas ao fortalecimento da autonomia, cidadania e participação social das comunidades atingidas, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 23.795/2021. Planejar e conduzir oficinas, rodas de conversa, palestras e outras atividades educativas de caráter coletivo e participativo, com foco em direitos sociais, ambientais e na reparação integral. Apoiar processos de mobilização comunitária e construção de vínculos sociais, facilitando o diálogo entre a equipe técnica da ATI e os moradores. Produzir materiais didáticos e pedagógicos adaptados às realidades locais, garantindo a acessibilidade e o respeito às diversidades culturais e sociais. Promover articulação com escolas, organizações da sociedade civil e demais instituições que atuam no território, visando potencializar redes de apoio e fortalecer estratégias de educação comunitária. Realizar acompanhamento individual e coletivo de famílias e grupos sociais em situação de vulnerabilidade, contribuindo com orientações pedagógicas e socioeducativas para o desenvolvimento comunitário. Colaborar na elaboração de diagnósticos e relatórios técnicos, trazendo perspectivas educacionais que subsidiem decisões estratégicas no âmbito da reparação. Participar do planejamento e execução das ações da ATI em campo, contribuindo para a integração entre os eixos técnico, social e educativo.

Auxiliar Administrativo

Requisitos: Ensino médio completo e, preferencialmente, nível superior em andamento nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou áreas correlatas. Experiência prévia em atividades administrativas e de apoio a projetos sociais ou comunitários será considerada um diferencial..

Local de Atuação: No Município Itabira – Trabalho **Presencial**

Carga horária: 40 horas/semanais em regime CLT por tempo determinado.

Funções Principais: Apoiar as rotinas administrativas e financeiras da Assessoria Técnica Independente (ATI), garantindo o bom andamento das atividades internas e o suporte às equipes de campo. Realizar o controle e organização de documentos físicos e digitais, assegurando o correto arquivamento e a atualização de registros. Auxiliar nos processos de compras, organização de pagamentos e prestação de contas, seguindo os procedimentos definidos pela coordenação administrativa. Apoiar o planejamento logístico e operacional de reuniões, eventos e atividades institucionais, incluindo reservas, convites e materiais de apoio. Atender e dar suporte às demandas de comunicação interna e externa, mantendo contato com fornecedores, parceiros e demais interlocutores. Elaborar e atualizar planilhas, relatórios e controles administrativos para subsidiar o trabalho das áreas técnicas e administrativas. Auxiliar na implementação de processos e fluxos internos para



garantir eficiência e organização das operações. Colaborar com as equipes técnicas e administrativas para integrar as atividades de apoio às ações comunitárias e às demandas do projeto.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado, compreenderá na seleção de Currículo e realização de Entrevista com os candidatos selecionados, por meio das seguintes etapas:

1ª etapa: Inscrição dos Candidatos(as) por meio do preenchimento do Formulário De Inscrição *online* disponível em: <https://forms.gle/9N1P5irgoEmus8cz8>

Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão anexar o seu Currículo (máximo de quatro páginas) ao formulário de inscrição, em campo específico, formato PDF.

Após o envio do formulário, o candidato deverá receber uma cópia de suas respostas, no e-mail informado.

A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ ACEITA E VALIDADA COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E FICARÁ LIMITADA AO PRAZO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL, podendo a FIP, caso entenda necessário, prorrogar o prazo.

O prazo de inscrição será do dia 17 de julho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de julho de 2025 (até quando deverá ser enviado o formulário de inscrição juntamente com os documentos exigidos).

O candidato somente poderá se inscrever em uma vaga ofertada neste Edital, mas a FIP se reserva ao direito de oferecer vaga diversa, caso sejam cumpridos os requisitos para a mesma.

2ª etapa: Recepção, validação das inscrições, avaliação e seleção de currículos pela FIP.

3ª etapa: Divulgação, no site da FIP, da lista preliminar de candidatos habilitados e selecionados para a entrevista.

4ª etapa: Etapa de entrevistas agendadas pela FIP através do e-mail do candidato;

5ª etapa: Divulgação, no site da FIP, da lista final de selecionados;

6ª etapa: Divulgação e chamada dos selecionados para contratação, de acordo com a necessidade da instituição.

PO



Etapas	Descrição da atividade	Período
1	Inscrição por meio do preenchimento do formulário <i>online</i> , com o envio do currículo, conforme orientações deste edital	17/07/2025 a 25/07/2025
2	Análise dos documentos e validação das inscrições	28/07/2025 a 01/08/2025
3	Divulgação da lista de selecionados para entrevista	04/08/2025
4	Entrevistas	06/08/2025 a 13/08/2025
5	Divulgação do resultado	20/08/2025
6	Divulgação e chamada dos selecionados para contratação, de acordo com a necessidade da instituição.	25/08/2025

A fase de entrevistas do Processo Seletivo será realizada por meio virtual através de videoconferência, para dar maior racionalidade e celeridade a este processo.

O link da sala de videoconferência será enviado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da entrevista para o e-mail informado pelo candidato durante a inscrição. Será utilizado a plataforma *Microsoft Teams* para a realização da videoconferência, que será gravada.

Caberá ao candidato verificar o *spam* caso não receba o e-mail na caixa de entrada. A avaliação do candidato será realizada de forma objetiva, em consonância com os critérios estabelecidos pela FIP. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas não terão direito à contratação, a qual ficará condicionada a efetiva convocação pela FIP, conforme conveniência e oportunidade administrativa.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, que for convocado pela FIP, será contratado se atender às seguintes exigências, na data de admissão:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;



- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
- e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) Não ser atingido pelo descomissionamento da Barragem do Sistema Pontal de propriedade da VALE S.A., considerando que a contratação de atingidos, para cargos técnicos, representa conflito de interesses;
- g) Atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital;

4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, importará na anulação da contratação do candidato;

4.3 As convocações para contratação serão realizadas, pela FIP, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.israelpinheiro.org.br e/ou pelo contato por e-mail do/a selecionado/a;

4.4 Os candidatos selecionados deverão comparecer ao endereço indicado na convocação, na data e horário informados, para entregar os documentos requisitados para a contratação e para cumprir a etapa de exame médico admissional. O não comparecimento no prazo, sem justificativa, será considerado desistência.

4.5 Para contratação, os profissionais convocados deverão assinar os seguintes documentos como condição para admissão:

- Termo de Compromisso;
- Termo de Confidencialidade e Sigilo de não divulgação e utilização das informações obtidas durante a execução de suas atividades;
- Declaração de ausência de conflito de interesse.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e eventuais retificações e avisos complementares que vierem a ser publicados, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo;

5.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FIP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos tanto no Formulário de Inscrição e/ou no currículo, pelo candidato;



5.4 A FIP não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

5.5 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição;

5.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros na inscrição;

5.7 Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

5.8 É de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição e no Currículo, sob as penas da lei;

5.9 Em caso de contratação, os documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição e constantes do Currículo, deverão ser apresentados;

5.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido no presente Edital;

5.11 Não poderão ser aceitas inscrições de atingidos pelo descomissionamento da Barragem do Sistema Pontal da Empresa VALE S.A., para os cargos técnicos deste Edital, considerando que a contratação de atingidos para cargos técnicos representa conflito de interesses;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico da FIP (www.israelpinheiro.org.br).

Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo, objeto deste Edital;

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico www.israelpinheiro.org.br. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas;

O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial e do endereço



eletrônico, durante a realização do Processo Seletivo e após a homologação do resultado junto a FIP. **A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FIP;** O candidato convocado para a entrevista que não atender à convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo;

A FIP reserva-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais; Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo;

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos pela Coordenação Jurídica da FIP. Solicitações de informações e esclarecimentos, dentro do prazo estabelecido no cronograma, deverão ser enviados para o endereço eletrônico atifip_itabira@israelpinheiro.org.br

A FIP se reserva no direito de **não promover as contratações** caso haja alteração das condições previstas nos instrumentos celebrados com as demais instituições deste processo e que impactem na consecução do presente edital. O presente processo seletivo terá vigência de 180 dias, contados da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da FIP.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025



Péricles Mattar

Coordenador Geral do Projeto ATI Itabira



Página de assinaturas



Péricles Oliveira
324.981.796-15
Signatário

HISTÓRICO

17 jul 2025 15:52:32		Fundação Israel Pinheiro criou este documento. (Email: fundacao@israelpinheiro.org.br, CPF: 086.111.266-02)
17 jul 2025 16:15:04		Péricles Antônio Matar de Oliveira (Email: pericles@israelpinheiro.org.br, CPF: 324.981.796-15) visualizou este documento por meio do IP 189.93.229.67 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
17 jul 2025 16:15:13		Péricles Antônio Matar de Oliveira (Email: pericles@israelpinheiro.org.br, CPF: 324.981.796-15) assinou este documento por meio do IP 189.93.229.67 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

